

Edital de Convocação das Eleições 2025

A Comissão Eleitoral, em cumprimento ao disposto nos arts. 3º e 8º do Regulamento de Eleições, convoca os assistidos do Plano Básico de Benefícios - PBB, do Plano de Contribuição Definida – PCD, do Plano de Benefício Definido Centrus - PBDC e do Plano Instituído CentrusPrev⁺ - CP+ para participarem da eleição de um membro para o Conselho Deliberativo e respectivo suplente, em vaga destinada aos assistidos.

As etapas do processo eleitoral estão discriminadas no cronograma abaixo e o Regulamento de Eleições pode ser obtido na página da Fundação na internet (www.centrus.org.br).

I - Colégio Eleitoral

O Colégio Eleitoral compreende os assistidos dos planos de benefícios a partir de dezesseis anos, no dia 28 de maio de 2025, composto de 1.190 eleitores, sendo 951 do PBB, 89 do PBDC, 144 do PCD e 6 do CP+, excluía a dupla contagem de 7 assistidos.

II - Registro de Candidaturas

O pedido de registro de candidatura, que deve estar em conformidade com o disposto no Regulamento de Eleições e ser apresentado na forma do [Anexo I](#) a este Edital, será recebido de 3 a 13 de junho de 2025, mediante e-mail dirigido para comissaoeleitoral@centrus.org.br:

Para fins de comunicação com os eleitores, a Centrus poderá compartilhar com candidatos às Eleições 2025 relação nominal e endereço de e-mail dos participantes eleitores, com a finalidade específica e exclusiva de permitir a realização de um processo eleitoral transparente e equitativo, cujo resultado seja legítimo e reflita o mais fielmente possível a vontade da maioria, em prol do interesse comum. O fornecimento desses dados ficará condicionado à apresentação de termo de sigilo e responsabilidade pelo uso dessas informações exclusivamente na divulgação das propostas do candidato, conforme [Anexo II](#). Caso o eleitor não deseje ser contatado por candidatos, deve informar à Comissão Eleitoral, pelo e-mail comissaoeleitoral@centrus.org.br.

O candidato deve estar ciente de que, se eleito e caso empossado membro, deverá observar a regulamentação acerca da habilitação e certificação de conselheiros, em especial o contido na Resolução CNPC nº 39, de 30 de março de 2021, e na Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023.

III - Votação

Poderão votar os assistidos maiores de dezesseis anos.

A votação ocorrerá por correspondência ou pela internet.

A opção pelo voto em uma modalidade inibe a possibilidade de voto na outra.

A votação por correspondência será encerrada em 2 de setembro de 2025 e validada em 3 de setembro de 2025.

A votação pela internet será das 9h do dia 8 até as 15h do dia 10 de setembro de 2025.

Os horários referem-se à Hora Legal de Brasília.

1. Votação por Correspondência

Para a votação por correspondência, a Comissão Eleitoral remeterá aos eleitores, até 23 de julho de 2025:

- a) instruções;
- b) cédula eleitoral com o nome dos candidatos;
- c) envelope porta-cédula; e
- d) envelope carta-resposta, já selado, para o envio do voto, com identificação do eleitor no verso.

A introdução de qualquer sinal na cédula, exceto o de votação, ou de qualquer marca no envelope porta-cédula implicará a nulidade do voto.

A carta-resposta deverá ser enviada única e exclusivamente pelos Correios, consideradas válidas somente as cartas-resposta recebidas pela Centrus até 2 de setembro de 2025.

No dia 3 de setembro de 2025, a Comissão Eleitoral validará os votos recebidos por correspondência.

A validação do voto dar-se-á pela identificação do remetente, registro em lista própria e inibição da possibilidade de votação pela internet.

Após a validação, a abertura das cartas-resposta será realizada pela Comissão Eleitoral, momento em que os envelopes serão depositados em urna, que será lacrada após a inserção de todos os envelopes.

2. Votação pela Internet

A votação pela internet será realizada mediante *link* encaminhado para o e-mail do participante constante dos dados cadastrais na Centrus, garantido o sigilo do voto.

O *link* contém *token* exclusivo, para uma única votação. Uma vez confirmado o voto, o *token* é inutilizado, impossibilitando nova votação.

IV - Apuração dos Votos

A Comissão Eleitoral realizará a apuração dos votos por correspondência imediatamente após o encerramento da votação pela internet.

Concluída a apuração dos votos por correspondência, a apuração dos votos pela internet será feita pela ferramenta utilizada para a votação, conforme requisitos predefinidos para

o pleito, somando-se, na sequência, ambos os resultados para obtenção do resultado consolidado.

Finalizado o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral lavrará ata da eleição e encaminhará o resultado ao Conselho Deliberativo, para homologação e divulgação.

V - Fiscalização

Os procedimentos de validação dos votos por correspondência, de lacração da urna e de apuração dos votos poderão ser acompanhados por participante ou assistido, candidato ou não ao pleito.

Todas as etapas do processo eleitoral serão monitoradas e auditadas pela Gerência de Auditoria Interna - Audit.

Brasília, 2 de junho de 2025.

VI - Cronograma das Eleições 2025

Evento	Data/Período
Divulgação do Edital	2/jun
Recebimento de pedido de registro de candidatura	3 a 13/jun
Divulgação da lista de pedidos de registro	16/jun
Recebimento de pedidos de impugnação de candidatura	17 e 18/jun
Notificação de pedidos de impugnação	20/jun
Prazo de defesa	23 e 24/jun
Julgamento de pedidos de impugnação pela Comissão Eleitoral e divulgação do resultado	25/jun
Interposição de recursos	26 e 27/jun
Julgamento de recursos pelo Conselho Deliberativo e divulgação do resultado	1º/jul
Divulgação de lista de candidatos habilitados e das regras para publicação de artigos de candidatos em Informativo Centrus na página da Fundação na internet.	3/jul
Sorteio e divulgação da ordem dos candidatos na cédula	4/jul
Recebimento de artigos dos candidatos para divulgação	até 11/jul
Divulgação do Informativo Centrus Envio de material para votação por correspondência	23/jul
Recebimento das cartas-resposta	até 2/set
Validação dos votos por correspondência Verificação do Colégio Eleitoral e dos eleitores habilitados à votação pela internet	3/set
Período de votação pela internet	8/set (9h) a 10/set (15h)
Apuração dos votos e divulgação do resultado	10/set
Recebimento de pedidos de impugnação do resultado	11 e 12/set
Notificação dos pedidos de impugnação e de prazo para defesa	15 e 16/set
Julgamento de pedidos de impugnação pela Comissão Eleitoral e divulgação do resultado	17/set
Interposição de recursos	18 e 19/set
Julgamento de recursos pelo Conselho Deliberativo Divulgação e homologação do resultado Proclamação dos eleitos	23/set